



## **CONTRATO Nº 012/2015/FMS/SMS/PMVR**

**TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 28/01/2014 (**CONTRATO Nº 005/2014/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. **136 a 140** do Processo Administrativo nº 1664/2013-FMS/SMS que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **FGF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup> **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.164.197-49, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro, a Empresa **FGF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.805.305/0001-33, com sede na Rodovia BR 267, s/nº, Km 45, Distrito Industrial, Maripá de Minas - MG, CEP: 36608-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FÁBIO CAMPO LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M.411.089 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.590.656-68, residente e domiciliado na Rua Arcioli Lazzarini, nº 85, Quintas da Avenida, Juiz de Fora - MG, CEP: 36046-560, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 28/01/2014 (**CONTRATO Nº 005/2014/FMS/SMS/PMVR**), relativo à prestação dos serviços de **esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgicos** para o HMR- Hospital Municipal do Retiro/SMS/PMVR, Volta Redonda - RJ, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 01.664/2013-FMS/SMS, regendo-se no que couber, pela Lei Federal 8.666/93, com alteração da Lei Federal nº 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Ante as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, fls. 197 do Processo Administrativo nº 1664/2014/FMS/SMS/PMVR, fica prorrogado, por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do aludido instrumento, a contar de 28/01/2015.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 16.164,54 (dezesesseis mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). O **MUNICÍPIO** empenhou, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação nº 5.50.10.302.0166.2.005.3.3.9.0.39.00.20 (N.E.



n° 50088-5, de 30/01/2015), a importância de R\$ 16.164,54 (dezesesseis mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com este ADITIVO, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 03 de março de 2015.	
<b>ANTÔNIO FRANCISCO NETO</b> p/Município	
<b>MARTA GAMA DE MAGALHÃES</b> p/FMS/SMS	<b>FÁBIO CAMPO LIMA</b> p/Contratada
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
<b>EDSON DA SILVA ALVARENGA</b>	<b>LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL</b>